

MESA DA ASSEMBLÉIA

- 1- [ATAS](#)
 - 1.1- [204ª Reunião Ordinária Deliberativa](#)
 - 1.2- 39ª Reunião Especial da Assembléia Legislativa, em 12 de Novembro de 1996, Destinada a Comemorar os 30 Anos de Fundação da RURALMINAS
 - 1.3- [Reuniões de Comissões](#)
 - 2- [MATÉRIA VOTADA](#)
 - 2.1- [Plenário](#)
 - 3- [ORDENS DO DIA](#)
 - 3.1- [Comissões](#)
 - 4- [EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
 - 4.1- Plenário
 - 4.2- [Comissões](#)
 - 5- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 6- [TRANSCRIÇÕES](#)
 - 7- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
-
-

ATAS

ATA DA 204ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1996

Presidência do Deputado Wanderley Ávila

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 1.024/96 - Requerimentos nºs 1.807 a 1.824/96 - Requerimentos dos Deputados Jorge Hannas e Durval Ângelo (2) -

Comunicações: Comunicação da Comissão de Educação - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Alberto Pinto Coelho, Francisco Ramalho, João Batista de Oliveira, Ibrahim Jacob e Ronaldo Vasconcellos - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicação Apresentada - Discussão e Votação de Pareceres:** Relatório da Comissão Especial para Proceder a Estudos para a Implantação, através dos Órgãos e Programas de Atuação do Governo do Estado, da Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial da Mulher; aprovação - **Requerimentos:** Renovação da votação do requerimento do Deputado Carlos Pimenta; aprovação - Requerimentos dos Deputados Carlos Pimenta (2), Durval Ângelo e Jorge Hannas; aprovação - Requerimentos nºs 1.255, 1.303 e 1.349/96; aprovação - **2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições:** Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 987/96; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; votação das Emendas nºs 1 e 4 a 7; aprovação; votação das Emendas nºs 2 e 3; rejeição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 988/96; aprovação com a Emenda nº 1 -

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 685/96; discursos dos Deputados Raul Lima Neto e Durval Ângelo; encerramento da discussão; aprovação - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.024/96

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro e Vila Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro e Vila Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 8 de novembro de 1996.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: Em funcionamento há mais de dois anos, a Associação Comunitária do Bairro e Vila Nossa Senhora Aparecida tem sua diretoria composta de pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício dos cargos que ocupam. Pleiteia, agora, a declaração de sua utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.807/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Estrela Caldense, localizada no Município de Poços de Caldas, por seus 101 anos de existência.

Nº 1.808/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Justiça e Perfeição nº 70, localizada no Município de Monte Azul, por seus 18 anos de existência.

Nº 1.809/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Cavalheiros da Paz, localizada no Município de Alfenas, por seus 13 anos de existência.

Nº 1.810/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Ciência e Virtude, localizada no Município de Poço Fundo, por seus 13 anos de existência.

Nº 1.811/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Templários do Oriente, localizada no Município de Guanhães, por seus oito anos de existência.

Nº 1.812/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Fraternidade Ferrense, localizada no Município de São Pedro dos Ferros, por seus 13 anos de existência.

Nº 1.813/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Vale das Acácias, localizada no Município de João Pinheiro, por seus dois anos de existência.

Nº 1.814/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Obreiros da Liberdade nº 77, localizada nesta Capital, por seus sete anos de existência.

Nº 1.815/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Acácia de Contagem nº 228, localizada no Município de Contagem, por seus nove anos de existência.

Nº 1.816/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Águia Valadarense nº 169, localizada no Município de Governador Valadares, por seus 13 anos de existência.

Nº 1.817/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Fraternidade nº 35, localizada nesta Capital, por seus 19 anos de existência.

Nº 1.818/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Cavaleiros do Oriente nº 76, localizada no Município de Alpercata, por seus 17 anos de existência.

Nº 1.819/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Deus e Caridade, localizada no Município de Cabo Verde, por seus 53 anos de existência.

Nº 1.820/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Obreiros da Serra nº 238, localizada no Município de Nova Serrana, por seus sete anos de existência.

Nº 1.821/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Justiça e Caridade nº 16, localizada no Município de Conceição do Rio Verde, por seus 65 anos de existência. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 1.822/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Agricultura com vistas à instalação de poços tubulares de servidão pública em localidades rurais do Município de Espinosa (- À Comissão de Agropecuária.)

Nº 1.823/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da CEMIG com vistas à implantação de rede de eletrificação rural em localidades do Município de Rubelita. (- À Comissão de Política Energética.)

Nº 1.824/96, do Deputado Durval Ângelo, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Presidente do BNDES com vistas à apresentação de cópia do contrato firmado entre o Governo e esse Banco em que ações da CEMIG foram dadas como garantia de empréstimo. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Jorge Hannas e Durval Ângelo (2).

COMUNICAÇÕES

- É também encaminhada à Mesa comunicação da Comissão de Educação.

Oradores Inscritos

- Os Deputados **Alberto Pinto Coelho, Francisco Ramalho, João Batista de Oliveira, Ibrahim Jacob e Ronaldo Vasconcellos** proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicação Apresentada

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Educação - aprovação, na 47ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 837/96, do Deputado Simão Pedro Toledo, e 960/96, do Deputado Romeu Queiroz, e dos Requerimentos nºs 1.745 a 1.765, 1.768 a 1.772 e 1.775/96, do Deputado Carlos Pimenta (Ciente. Publique-se.).

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Relatório Final da Comissão Especial Criada para Proceder a Estudo para Implantação, através dos Órgãos do Programa de Atuação do Governo do Estado, da Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial da Mulher. Em discussão, o relatório. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Carlos Pimenta, em que pede seja enviado ofício ao Ministro da Agricultura, solicitando providências quanto à securitização das dívidas dos produtores rurais da região norte-mineira. A Presidência vai renovar

a votação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

- A seguir, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, requerimentos do Deputado Carlos Pimenta (2), em que pede seja enviado ofício ao Presidente da CODEVASF, solicitando um maior aporte de recursos financeiros, em 1997, para aquisição de novas perfuratrizes de poços tubulares para a manutenção das ações do órgão na região norte-mineira; e pedindo seja enviado ofício ao Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, aos Deputados Federais, Senadores e ao Ministro da Agricultura, solicitando esforços para que seja prorrogado, pelo prazo de um ano, o vencimento das dívidas de custeio de emergência, dos produtores rurais norte-mineiros, contraídas junto ao Banco do Nordeste do Brasil em 1995 e 1996 (Oficie-se.); requerimento do Deputado Durval Ângelo, solicitando seja o Projeto de Lei nº 959/96 encaminhado à Comissão de Fiscalização Financeira para sua apreciação em 2º turno; requerimento do Deputado Jorge Hannas, solicitando seja o Projeto de Lei nº 1.010/96, que cria a Fundação Mineira de Saúde da Visão de Minas Gerais e dá outras providências, apreciado em reunião conjunta das comissões às quais foi distribuído (Cumpra-se.); o Requerimento nº 1.255/96, do Deputado Dílzon Melo, o qual recebeu parecer favorável da Mesa, solicitando ao Presidente do IPSEMG as informações que enunera a respeito da administração daquela autarquia (Oficie-se.); o Requerimento nº 1.303/96, do Deputado Paulo Schettino, em que solicita a transcrição nos anais da Casa dos seguintes documentos: "A população mineira" e "Notas para a construção de um novo modelo para a Polícia Civil de Minas Gerais - subsídios panorâmicos para conhecimento do Governador do Estado" (Cumpra-se.); e o Requerimento nº 1.349/96, do Deputado Durval Ângelo, pedindo informações ao Secretário de Estado da Casa Civil e Comunicação Social acerca do funcionamento do Conselho Estadual de Comunicação Social (Oficie-se.).

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião os Projetos de Lei nºs 965, 829 e 609/96, 63, 224, 350 e 389/95; o Projeto de Lei Complementar nº 17/96 e o Veto à Proposição de Lei nº 13.128, em virtude de sua apreciação na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 987/96, da Comissão de Educação, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Turismo e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 6, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 4 a 6, da Comissão de Administração Pública, nº 7, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3, da Comissão de Administração Pública. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 4 a 6, da Comissão de Administração Pública, e nº 7, da Comissão de Educação, e pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3, da Comissão de Administração Pública. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 4 a 7, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, as Emendas nºs 2 e 3, da Comissão de Administração Pública, que receberam parecer pela rejeição. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 987/96 com as Emendas nºs 1 e 4 a 7. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 988/96, da Comissão de Educação, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Turismo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina pela sua aprovação. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 988/96 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 685/96, do Deputado Miguel Martini, que dispõe sobre a concessão de financiamento de equipamentos corretivos a portadores de deficiência. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Saúde e Ação Social, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto.

- Os Deputados Raul Lima Neto e Durval Ângelo proferem discursos para discutir a matéria, os quais serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 685/96. À Comissão de Fiscalização Financeira.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta e não havendo oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 14, às 9 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária deliberativa, também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 39ª REUNIÃO ESPECIAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1996, DESTINADA A COMEMORAR OS 30 ANOS DE FUNDAÇÃO DA RURALMINAS

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús
e Wanderley Ávila

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - Atas - Designação de comissão - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Paulo Piau - Palavras do Sr. Aluizio Fantini Valério - Entrega de placa - Palavras do Sr. Presidente - ENCERRAMENTO.

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Wanderley Ávila - Rêmoló Aloise - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Bonifácio - José Henrique - Kemil Kumaira - Marco Régis - Maria Olívia - Miguel Martini - Olinto Godinho - Péricles Ferreira - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Simão Pedro Toledo.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

Atas

- A Deputada Maria José Haueisen, 2ª-Secretária, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Designação de Comissão

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - A Presidência designa os Deputados Elbe Brandão, Glycon Terra Pinto, Carlos Murta e Dílzon Melo para, em comissão, conduzirem ao Plenário as autoridades e os demais convidados que se encontram no Salão Nobre.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Alysson Paulinelli, Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e representante do Governador do Estado; e Aluizio Fantini Valério, Presidente da RURALMINAS; e os Ilmos. Srs. Belchior Augusto de Melo, Superintendente Regional do INCRA; Jáder Figueiredo, Superintendente Regional do IBAMA; Teófilo André Costa Cruz, representante da UEMG, e José Edgar Penna Amorim Pereira, Procurador-Geral do Município de Belo Horizonte.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se a reunião à comemoração dos 30 anos da RURALMINAS.

Execução do Hino Nacional

O Sr. Presidente - Convido os presentes a ouvir o Hino Nacional.

- Ouve-se o Hino Nacional.

Palavras do Deputado Paulo Piau

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Agostinho Patrús; Exmo. Sr. Dr. Alysson Paulinelli, Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e representante do Governador do Estado, Eduardo Azeredo; Exmo. Sr. Aluizio Fantini Valério, Presidente da RURALMINAS; Ilmo. Sr. Dr. Belchior Augusto Melo, Superintendente Regional do INCRA; Ilmo. Sr. Dr. Jáder Figueiredo, Superintendente Regional do IBAMA; Ilmo Sr. Prof. Teófilo André Costa Cruz, representante da UEMG; Ilmo. Sr. Dr. José Edgard Penna Amorim Pereira, Procurador-Geral do Município de Belo Horizonte, a RURALMINAS é uma entidade vitoriosa. Após 30 anos de atividades profícuas, encontra-se plenamente integrada na vida sócio-

econômica do povo mineiro e na administração do Estado de Minas Gerais.

Sua contribuição para o progresso agropecuário do nosso Estado e do País é uma realidade concreta e significativa, colaborando decisivamente para proporcionar ao homem do campo adequada infra-estrutura para suas atividades produtivas.

Foi criada para implantar o Plano Integrado de Desenvolvimento da Região Noroeste de Minas - PLANOROESTE. Este surgiu da constatação, pelo Governo, de que existia naquela área (correspondente a 20% de todo o Estado) um grande potencial de recursos agrários e humanos isolado e subaproveitado. Foi projetado, pois, para integrar a região à economia do Estado e do País. A atuação da RURALMINAS no desempenho de sua tarefa entusiasmou a todos, transformando aquele vazio sócio-econômico em verdadeiro celeiro agropecuário. Basta lembrar que ali foram criadas 320 escolas, 84 postos de saúde, 18 armazéns, 4 centros de abastecimento e 1 hospital. Foram assentadas 1.500 famílias de agricultores, num raio que abrange 24 municípios. Completando a infra-estrutura, foram construídos 3.400km de estradas e 40 postos de telefonia, além de obras de irrigação, drenagem e saneamento e sistemas de abastecimento de água.

Esse sucesso fez com que, gradualmente, fosse crescendo a abrangência das atividades da RURALMINAS. A Lei nº 11.178, de 10/8/93, consolidou essa tendência.

Trata-se, hoje, de uma grande entidade, capaz de alcançar o desenvolvimento agrário de todo o imenso interior de Minas, proporcionando bem-estar, conforto e perspectivas de dias melhores para o seu povo.

No limiar do terceiro milênio, quando todo o mundo procura se inserir na era da globalização da economia, numa onda avassaladora de integração de mercados, e quando o nosso País busca consolidar a sua posição no círculo promissor do MERCOSUL, a RURALMINAS encontra-se pronta para se adaptar às exigências da modernidade e se adequar ao ritmo imposto pelo capitalismo à economia mundial.

Seguindo "pari passu" os avanços tecnológicos e as mudanças de comportamento gerencial que balizam os rumos de instituições que lideram o "ranking" empresarial, a RURALMINAS se atualiza. Conta com uma equipe credenciada de técnicos com vasta experiência e com uma eficiente frota de máquinas apropriadas ao trabalho.

Com projetos abrangendo mais de 230.000ha, nas áreas de irrigação, drenagem, saneamento, barragens, piscicultura, conservação e uso do solo e da água, consolidou-se como entidade de inegável reputação no meio rural, prestando relevantes serviços à comunidade. Poucas instituições públicas podem se igualar a ela em número de realizações.

A atual diretoria, tendo à frente o Dr. Aluísio Fantini Valério, quando assumiu, em 1991, pela segunda vez, encontrou diante de si um quadro de grandes dificuldades. Com dedicação e competência, foi superando todos os obstáculos, acabando por revigorar a instituição e firmar a sua presença em todo o território mineiro. Ela passou então a assumir novas funções, sempre desempenhadas com sucesso. O orçamento de custeio foi recomposto e adequado à realidade. O patrimônio foi recuperado, e fizeram-se novos investimentos para melhoria e ampliação dos equipamentos. O arquivo foi reorganizado, a contabilidade foi zerada. Tudo isso com a consultoria da Fundação João Pinheiro. Em 1992, foram retomados os investimentos.

Reestruturada, foi-lhe imprimido novo dinamismo, mostrando presença onde os ditames do processo de desenvolvimento demandassem a sua colaboração.

Havia 14 mil processos paralisados referentes a regularização de terras rurais e urbanas. O esforço da RURALMINAS foi fundamental para a regularização dos processos de posse e a agilização da entrega de novos títulos. Foram já titulados 90.500 proprietários rurais e urbanos, numa área correspondente à do Estado do Rio de Janeiro, com cerca de 4.800.000ha. Milhares de famílias foram arrancadas à inércia e ao regime de subsistência e integradas à economia de mercado. A produção agrícola aumentou, a produtividade melhorou consideravelmente.

No programa de legitimação de terras devolutas urbanas, foram assinados convênios com mais de 250 Prefeituras do interior, os quais proporcionaram a obtenção definitiva de títulos de propriedade. Esse serviço está completamente informatizado, conduzido por uma equipe de 11 gerentes de escritórios regionais e postos avançados e 21 técnicos especializados em medições e demarcações, contando ainda com veículos e equipamento topográfico.

O Programa de Distritos Florestais visa à ocupação de áreas não destinadas às atividades agrícolas. A RURALMINAS, atuando nele, contribui para o processo de reflorestamento do Estado.

A partir de 1991, ela substituiu o extinto DNOS no processo de saneamento urbano, atende atualmente a 200 Prefeituras e beneficia cerca de 52 mil famílias, numa obra de grande sentido social.

Datam dessa ocasião, também, atividades ligadas à engenharia agrícola, abrangendo obras de irrigação, drenagem, saneamento, construção de silos, barragens, açudes e tanques de piscicultura, as quais beneficiam cerca de 65 mil pessoas.

Com a criação da Diretoria de Gerenciamento de Projetos, em 1993, a Secretaria de Estado de Agricultura transferiu para a RURALMINAS as atribuições de supervisão,

coordenação e fiscalização dos projetos rurais.

A busca do desenvolvimento sustentável fez com que a instituição implementasse ações diversas, como reflorestamento e administração de impactos ambientais. O controle do meio ambiente se faz necessário para a redução dos efeitos negativos que podem advir de projetos mal orientados. Essa preocupação é pressuposto básico para o sucesso de qualquer empreendimento que vise ao equilíbrio harmônico entre o homem e a natureza. A terra tem de ser compreendida, respeitada e preservada.

Cabe mencionar rapidamente, entre os inúmeros programas espalhadas pelo território mineiro, nos quais a RURALMINAS está envolvida, o gigantesco Projeto Jaíba. Ele visa ao desenvolvimento regional integrado, com base na agroindústria e na atividade agropecuária, incorporando 100.000ha irrigados ao processo produtivo, no vale do rio São Francisco, gerando 80 mil empregos.

Em seu trigésimo aniversário, a fundação completa também três anos de gestão para a qualidade total, com a meta de capacitação de todos os seus servidores, em conformidade com o lema "qualidade a serviço do campo".

Ao finalizar, de maneira sintética, o registro de alguns dos muitos programas idealizados e executados pela RURALMINAS, não poderia deixar de citar três importantes frentes dessa Fundação que dinamizou e impulsionou duas amplas regiões mineiras: O Programa de Desenvolvimento da Zona da Mata - PRODEMATA -, aliado ao Programa de Sistematização de Várzeas Irrigáveis - PROVÁRZEAS -, que mais tarde foi estendido a outras regiões. São programas que merecem ser reeditados, tal sua importância sócio-econômica para a sociedade. A RURALMINAS conseguiu montar uma matriz operacional em que a engenharia civil e a engenharia agrônômica, juntamente com os segmentos sociais, provocaram mudanças tecnológicas de produção, de comercialização e de consumo, extraído de uma vasta e rica região, até então adormecida nos recortes das montanhas, o que ela tinha para oferecer.

A terceira frente foi o Programa de Assentamento Dirigido do Alto Paranaíba, pelo qual os Municípios de São Gotardo, Ibiá, Rio Paranaíba e Campos Altos receberam o mais racional e exemplar projeto de assentamento de colonos. A antevisão do Secretário de Agricultura no início da década de 70, Dr. Alysson Paulinelli, que idealizou e incentivou uma feliz combinação de reforma fundiária com reforma agrária, permitiu mostrar ao Brasil e ao mundo a potencialidade do cerrado e a viabilidade de um projeto harmônico e interativo, cujo processo produtivo redundou num explosivo desenvolvimento sócio-econômico para a região. A participação efetiva da RURALMINAS garantiu o sucesso dessa empreitada, que contou com a parceria da EMATER-MG, do BDMG e da iniciativa privada, através da Cooperativa Agrícola de Cotia. Foram 61.000ha, cujos excelentes resultados permitiram abrir as fronteiras do cerrado, mais tarde consolidadas pelo POLOCENTRO e pelo PRODECER, este com a participação do Governo japonês. Essa hoje fenomenal região produtora de grãos teve por trás de tudo isso o árduo trabalho da Fundação.

Assim, a data não pode deixar de ser comemorada por esta Assembléia como um marco histórico no processo de desenvolvimento do nosso Estado. Cabe ainda registrar a gratidão do povo mineiro pelo que a RURALMINAS tem realizado em seu benefício.

Ao seu Presidente, Dr. Aluizio Fantini Valério, que lidera uma diretoria unida e competente e um corpo de servidores dedicados e eficazes, rendemos homenagens e agradecimentos.

Palavras do Sr. Aluizio Fantini Valério

Exmo. Sr. Deputado Agostinho Patrús, DD. Presidente da Assembléia Legislativa; Dr. Alysson Paulinelli, Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Dr. Belchior Augusto de Melo, Superintendente Regional do INCRA; Dr. Jáder Figueiredo, Superintendente Regional do IBAMA; Prof. Teófilo André Costa Cruz, representante da UEMG; Dr. José Edgard Penna Amorim Pereira, Procurador-Geral do Município de Belo Horizonte; Deputados presentes; Deputado Paulo Piau, autor do requerimento de homenagem à RURALMINAS; Srs. Conselheiros da RURALMINAS; senhores ex-Diretores da RURALMINAS, Drs. Ronan Vieira de Oliveira, Miguel Duarte Cialdini e Hubert Brant; senhores companheiros, atuais Diretores da RURALMINAS, Drs. José Mário, Luiz Afonso e Luiz Figueiredo; senhores e senhoras convidados, companheiros da RURALMINAS, minhas senhoras e meus senhores, agradecemos, muitíssimo honrados, as homenagens que estamos recebendo da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, sob a Presidência do ilustre amigo e Deputado Agostinho Patrús. Esta Casa é depositária das mais caras tradições políticas de Minas e centro de convergência de todas as correntes do pensamento político-partidário, consolidadas pela expressa vontade da sociedade mineira.

Em especial, agradecemos ao ilustre amigo e Deputado Paulo Piau pela iniciativa de propor à Assembléia Legislativa, nossa grande parceira, esta homenagem que tanto dignifica a RURALMINAS.

Nunca será demasiado reafirmar que a RURALMINAS é Governo. Foi criada em 1966 pelo Governador Israel Pinheiro, homem de reconhecida visão política e administrativa, para desbravar e consolidar a região Noroeste de Minas, com os seus 117.000km² e 24 municípios, dando-lhe suporte e condições para ser incorporada à economia do Estado,

gerando benefícios sociais e estimulando a cidadania. Eram mineiros isolados do desenvolvimento em sua própria terra.

Coube ao inesquecível Governador Rondon Pacheco, sob a inspiração de Alysson Paulinelli, assegurar à RURALMINAS, com muita sensibilidade, as diretrizes e os suportes político e material indispensáveis ao iniciar a sustentação de sua marcante trajetória. Prestamos nossa homenagem também ao Governador Hélio Garcia, que resgatou a RURALMINAS da quase inviabilidade institucional, quando reassumiu o Governo em 1991.

Do Governador Eduardo Azeredo e seu vice, Walfrido dos Mares Guia, reconhecemos, agradecidos e estimulados, o indispensável apoio às ações e aos programas governamentais empreendidos pela RURALMINAS em grande parte dos municípios mineiros. O permanente suporte do Governo à terra contribui de forma decisiva para o propósito da RURALMINAS de promover o desenvolvimento regional, beneficiando o campo e a cidade, e faz deste Governo um destaque no cenário político nacional pelo discernimento e pela competência diante dos grandes desafios.

Queremos demonstrar também, publicamente, os nossos agradecimentos ao ilustre Secretário Alysson Paulinelli, companheiro de todas as horas, pela disponibilidade, pelo apoio e pela dedicação. Homem público, ajudou a RURALMINAS em períodos distintos a perseguir, obstinadamente, a modernidade como instituição pública e a eficiência como objetivo permanente junto a seus usuários.

É justo também ressaltar o comprometimento de seus Diretores e funcionários, ao longo desse tempo, e confiar que os desafios que se multiplicam à nossa frente devem ser partilhados e compartilhados por todos os servidores da RURALMINAS.

Por seus Diretores e servidores ao longo desses 30 anos, entre reconhecidos estímulos de governo e das lideranças mineiras e crises transitórias superadas, caminha a RURALMINAS, em todos os seus projetos e ações institucionais, para aumentar a eficiência em sua prestação de serviços, reforçando a imagem de uma fundação devotada à causa pública, comprometida com o desenvolvimento regional, parceira confiável de seus clientes e usuários, comedida no uso do dinheiro público, transparente na sua administração e conciliadora dentro dos ditames da lei e da ordem. A RURALMINAS prima pela qualidade a serviço do campo, seu desafio permanente.

Todos sabem que a história se faz com fatos e registros, críticas e apoios, correções de rumo diante de realidades diferenciadas, avaliação permanente e a contribuição expressiva de pessoas e entidades. Registramos, nesta singular oportunidade, os nomes do Eng. Victor de Andrade Brito, o primeiro Presidente, e do advogado Fajardo Nogueira de Souza, que orientaram os primeiros e decisivos passos da RURALMINAS; o apoio renovado de seus Conselhos de Administração e Curador ao longo desses 30 anos e da Associação dos Servidores da RURALMINAS - ASSER -, que congrega os nossos servidores e valorosos companheiros de trabalho. Aos parceiros do Sistema Operacional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e à Imprensa Escrita, Falada e Televisada, por sua cobertura às atividades da RURALMINAS, os nossos agradecimentos.

Não poderíamos também deixar de prestar nossa homenagem póstuma àqueles que não mais se encontram entre nós, mas que foram incansáveis colaboradores: Elcio Costa Couto, Maurício Rangel Reis, Agripino Abranches Viana, José Elísio de Castro Silva, Nelson Jairo Ferreira de Faria, Hélio Campos, Ênio Lopes da Silva, Eng. Newton Cardoso, Nelson São José, Ricardo Constantino Turquia, Renato Barbuto, Moacir Cândido Jardim, Carlos Veloso, José Monteiro de Oliveira, Washington Walfrido do Nascimento, Paulo Francisco de Oliveira, Sávio Domingos Bicalho, Marcos Barbosa, Simão Pedro Casassanta, Reinaldo Marota Machado, João Dias de Carvalho, Milton Gabriel Diniz, Augusto Ottoni Porto, Francisco Antônio Novelli, Antenor Silva, Jair José dos Santos, Geraldo Ferreira Glória, Plauto Silva Araújo, José Maria Amorim, Néelson Proença, Rivaldir Floriano, Geraldo Glória.

Os números que apresentaremos refletem muito trabalho e perseverança, traduzindo parcerias econômicas, sociais e políticas, que viabilizam metas e objetivos institucionais estabelecidos pela RURALMINAS, em estreita consonância com as diretrizes e os projetos governamentais. Julgamos oportuno levá-los ao conhecimento dos Deputados, das autoridades, das lideranças e dos convidados presentes nesta Casa, onde reside um dos pilares da democracia: o Poder Legislativo.

Vamos aos números:

- O Plano Integrado de Desenvolvimento do Noroeste de Minas alavancou a região, tornando-a um pólo agrícola e agroindustrial dotado de uma infra-estrutura inicial de 3.408km de estradas construídas, 3.602m de pontes, 1.503km de linhas de energia elétrica, 39 postos de telefonia, 190 escolas, 32 unidades de saúde, 21.360ha de saneamento agrícola e 225 postos semi-artesianos. Além disso, 193.000ha foram agregados ao processo produtivo através de 15 projetos de assentamento, beneficiando 28 mil pessoas, com a criação de empregos, salários e tributos. Houve justiça social no campo.

- A regularização de terras, de modo ordeiro e pacífico, um dos eixos de atuação da RURALMINAS, torna o produtor dono da terra e lhe permite acesso ao crédito rural,

assegura tranqüilidade à sua família, contribui para fixar o homem na terra e lhe dá confiança para investir no que é seu. Até agora, estritamente dentro da lei, neste processo que tem a Assembléia Legislativa como a grande parceira, foram expedidos 110 mil títulos de propriedade em áreas rurais e urbanas, que correspondem à área dos Estados do Rio de Janeiro, de Sergipe ou Alagoas, ou de alguns países como a Bélgica e a Holanda.

No tocante às áreas urbanas, a RURALMINAS assinou convênios com 250 Prefeituras Municipais para legitimar essas áreas.

Ao comemorar seus 30 anos, a RURALMINAS beneficiou 500 mil famílias com os programas de irrigação, drenagem, saneamento agrícola e urbano, numa área de 230.000ha. Em nível público e institucional, a RURALMINAS lidera esse trabalho no Brasil.

- Na conquista pioneira do cerrado, que representa 50% das terras mineiras, a Secretaria de Agricultura, através da RURALMINAS, criou o Programa de Assentamento Dirigido do Alto Paranaíba - PADAP -, nos Municípios de São Gotardo, Rio Paranaíba, Ibiá e Campos Altos, empresariando os produtores. Hoje essa região produz mais de 200.000t de grãos por ano, especialmente milho, soja, feijão, café, trigo, além de hortaliças e legumes; 114 pivôs centrais estão instalados em uma área de 7.200ha, o que torna o PADAP um dos mais importantes pólos de irrigação do Estado. Isso representa um pouco menos que o dobro do Projeto Gorutuba, que é uma das razões do desenvolvimento do Norte de Minas".

Juntando apoio do Governo e vocação para agricultura, também foi implantado o Programa de Assentamento da Serra das Araras - PADSA -, e já contabilizamos 150.000t de grãos produzidos nessa área. A referência que a FAO nos oferece é de 1.000kg de grãos por pessoa por ano para que se compare a produção de grãos e a questão alimentar.

É preciso destacar também o projeto de assentamento do Sul de Minas, já intensivo, com irrigação na produção hortifrutigranjeira, e o Projeto Craúno, no Jequitinhonha, que somados representam mais de 12.000ha em benefício de 200 mil famílias. Em verdade, são exemplos. Irradiam tecnologia e são motivo de desenvolvimento das regiões próximas daquelas áreas onde estão localizados.

Na década de 1970, com a associação do Governo de Minas, por intermédio da Secretaria de Agricultura, e em articulação com os empresários e com o apoio do IBDF, foi desenvolvido também, sob a coordenação da RURALMINAS, na parte mineira, o Programa Distritos Florestais. Foram destinados a esse programa 265.000ha de áreas que não se prestavam ao desenvolvimento da agricultura. Esses programas geraram 20 mil empregos e hoje se constituem em poderosos núcleos de matérias-primas florestais que poupam os nossos recursos.

Em 1974, a RURALMINAS, sob a inspiração do Secretário Paulinelli e com a cobrança do Dr. Renato Simplista, da EMATER, implantou o Pró-Várzeas. Caminhamos com ele de 1974 até 1981, quando foi lançado o Pró-Várzeas Nacional. O Pró-Várzeas Nacional inspirou o PROFIR, e se somarmos o cumprimento das metas desses dois órgãos teremos, num lapso de tempo de dez anos, a duplicação da área irrigada no Brasil.

Procurando dar incentivos governamentais à Zona da Mata, com seus 35.000km² e 128 municípios, o PRODEMATA permitiu a implantação de 221km de estradas mais 1.300km de linhas de transmissão, beneficiando 2.700 propriedades. Foram construídas 107 escolas, centros comunitários e unidades de saúde. Foram equipados 273 postos de saúde, e 30 mil produtores foram atendidos pela EMATER. Aconteceu no PRODEMATA a primeira experiência mineira de reflorestamento em nível de pequeno produtor: 22.000 ha, 13 mil produtores.

Sem dúvida nenhuma, o segmento de reflorestamento do PRODEMATA foi o inspirador, a base e a referência do Programa do Fazendeiro Florestal, que é considerado um dos melhores no mundo, que integra o pequeno produtor nesse processo.

Somando o econômico ao social e contribuindo para desacelerar o fluxo urbano e rural rumo a Brasília, a RURALMINAS atuou, com delegação do Governo de Minas, como coordenadora do Programa da Região Geoeconômica. Entre outras obras, podemos citar 800km de estradas, 15 pontes, 12 hospitais, 200 escolas, 7 ambulatórios, 35 unidades de saúde e 7 sistemas de abastecimento de água.

No vale do Gorutuba, por meio de um programa integrado, a RURALMINAS coordenou a implantação de 600km de estradas vicinais, 873km de linhas de transmissão, 45 escolas, 7 postos de saúde, 1 ambulatório e 400 fossas sépticas, e emitiu 3.701 títulos.

Veio o PROHIDRO, também coordenado pela RURALMINAS, que objetivou aumentar a disponibilidade hídrica regional em municípios da área da SUDENE. Foram construídas 21 barragens de perenização e um número grande de poços artesianos e cisternas.

O Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Jaíba, Projeto Jaíba, foi idealizado e iniciado em 1971 pelo Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Agricultura e da RURALMINAS, e constitui-se, hoje, no maior projeto de irrigação da América do Sul. Em 1974, o Governo Federal associou-se ao Governo de Minas, por meio da CODEVASF, nossa grande parceira, para a implantação desse projeto.

Na primeira fase do Jaíba, sob a coordenação executiva da CODEVASF e com o apoio logístico e técnico do Governo de Minas, de seus órgãos e da RURALMINAS, está previsto o assentamento de 2.200 irrigantes, aproximadamente, numa área de 30.000ha, dos quais 25.000ha irrigados. Com apenas 6% da meta final de 100.000ha, já se cultivam mais de 30 produtos, com uma produção superior a 80t de alimento por dia. O potencial de produção do Jaíba I, quando consolidado, poderá alcançar 490.000t por ano, no valor de R\$168.000.000,00, e a geração de empregos diretos e indiretos, nessa etapa, deve alcançar 52.400. Ainda sob a influência da agricultura irrigada, nessa fase, empreendimentos privados estão agregando cerca de 7.000ha de irrigação nas áreas adjacentes ao projeto.

Sob a coordenação executiva da Secretaria da Agricultura, por meio da RURALMINAS e com apoio logístico e técnico da CODEVASF, a segunda etapa do Jaíba, com 30.000ha, dos quais 20.000ha irrigados, terá suas obras iniciadas em 1997. O Jaíba, como um todo, tem a coordenação geral da SEPLAN, por meio da SUDENOR, e sua coordenação executiva cabe à Secretaria da Agricultura, por meio da RURALMINAS. Quando consolidado, o Projeto Jaíba, com 100.000ha, poderá alcançar uma produção de 1.400.000t de alimentos ao ano, no valor de U\$560.000.000,00, gerando cerca de 150.000 empregos diretos e indiretos.

Ainda temos mais. O Projeto de Irrigação Entre Ribeiros está sendo implantado pelos Governos Federal e Estadual, sob supervisão geral e fiscalização da Secretaria da Agricultura, por meio da RURALMINAS, em Paracatu. No Entre Ribeiros, prevê-se a irrigação de 10.000ha. Nesse projeto estão envolvidas a Secretaria da Agricultura, a Secretaria Nacional de Recursos Hídricos, a Companhia de Promoção Agrícola - CAMPO -, a Cooperativa Agropecuária de Paracatu - COOPERVAP - e a Associação dos Irrigantes do Paracatu/Entre Ribeiros. A primeira fase do projeto foi desenvolvida pela RURALMINAS, em campo, no final da década de 1980, com cerca de 4.000ha, e tudo indica que, ao final do ano, teremos mais cerca de 6.000ha agregados ao projeto. A considerar nossa experiência, 10.000ha também é uma área expressiva de irrigação.

Senhoras e senhores, Srs. Deputados, autoridades da Mesa, seria extremamente exaustivo continuar citando mais dados e resultados obtidos pela RURALMINAS ao longo desses 30 anos, mas outros programas igualmente estratégicos e importantes fazem parte da nossa rotina de trabalho com vistas ao desenvolvimento regional.

Eu queria citar o PRODECER, que nos proporcionou uma experiência muito interessante. Atendendo a uma orientação do Ministro da Agricultura à época, Alysson Paulinelli, e do Governador do Estado, a RURALMINAS foi encarregada de proceder a todos os estudos de avaliação das áreas do PRODECER (e poucos sabem disso). Estudamos 200.000ha, usando nossas aeronaves e nossos técnicos, e entregamos prontinho à CAMPO as áreas onde o projeto de cerrado poderia desenvolver-se com mais agilidade. Assim, não deixo de valorizar a RURALMINAS nessa extraordinária experiência mineira.

Além do PRODECER, podemos citar o Projeto do Bonfinópolis, que vai irrigar mais 1.220ha ao processo produtivo, e os planos diretores de recursos hídricos das bacias dos rios Grande, Paracatu, Verde Grande, dos afluentes do São Francisco, dos rios Paranaíba, Mucuri, São Mateus, Buranhém, Itanhém, Peruípe e Jucuruçu, envolvendo o Distrito Federal e os Estados de Minas Gerais, Goiás, Bahia e Espírito Santo, numa área de 350.000km², que equivale a 60% do território de Minas Gerais.

Três planos diretores estão em fase de negociação: os das bacias dos rios Doce, Paraíba do Sul e Grande. Nesse episódio dos planos diretores, eu gostaria de destacar o extraordinário apoio da Secretaria de Recursos Hídricos e do Ministério do Meio Ambiente e a coordenação, a parceria que é feita pelas Secretarias do Meio Ambiente e da Agricultura, que orientam o DRH e a RURALMINAS na coordenação da elaboração desses planos. Essa é uma experiência que coloca Minas, sem dúvida nenhuma, à frente de todos os Estados brasileiros e que, presumivelmente, vai dar a Minas, dentro de dois anos, a possibilidade de elaborar seu plano estadual de recursos hídricos.

Resumindo esses números, é interessante dar uma idéia de conjunto, pois temos dados muito expressivos como, por exemplo, quase 10.000km de estradas e linhas de transmissão, construção de 618 escolas em centros comunitários, 61 sistemas de abastecimento de água, 104 pontes. Citarei as pontes de Paracatu e de Urucuaia, que foram as primeiras construídas em Minas Gerais, no território Noroeste, sob a coordenação da RURALMINAS, dentro desse plano.

Tem também as pontes pequenas, já que o Noroeste era só um impedimento físico. Contam-se às centenas, mas nunca foram anotadas. A irrigação, a drenagem e o saneamento agrícola atingem 232.000ha.

É necessário registrar o atendimento a 213 municípios, nos últimos quatro anos e meio, em obras de dragagem e retificação de rios, numa extensão de 429km. É muita quilometragem para saneamento urbano, e estamos fazendo isso dentro da orientação do Governo.

Sobre a concessão de 110 mil títulos de propriedade, um dado importante é que um número maior de produtores e ocupantes de terras devolutas urbanas nos espera, e à Assembléia, para que possamos atender-lhes na expectativa de exercer esse direito da

cidadania.

A implantação de 26 projetos de assentamento com 4.900 famílias, num total de 226.000ha. Esses projetos trazem só o valor intrínseco, pois é grande o efeito de irradiação que eles provocam.

O desenvolvimento dos planos diretores em 12 das 15 bacias hidrográficas já mencionadas, a implantação de 1.859 atingindo 500 mil famílias, silos, barragens, tanques e piscicultura. Os beneficiários diretos e indiretos da ação dos projetos da RURALMINAS, não considerado o efeito indireto, somam 500 mil famílias.

São 450 os municípios anotados nos atendimentos sem repetição. E o valor histórico de investimento desses programas é de R\$530.000.000,00. Se atualizarmos o valor dessas obras, quem sabe seriam de R\$2.000.000.000,00. Para citar um exemplo, o valor da linha de transmissão de Montes Claros, Janaúba, Rio Verde, interligação do Sistema Pandeiro, reforma do Sistema Pandeiro, é de R\$6.000.000,00, que não confere muito com as linhas de transmissão, hoje, de alta e média tensão, que foram implantadas. São linhas para incrementar o desenvolvimento regional.

É preciso mencionar, e está muito evidente, que o trabalho em parceria e a terceirização sempre marcaram a trajetória da RURALMINAS. Vamos, quem sabe, apesar de cometendo alguns equívocos, por lapso, valorizar o suporte dos Ministérios do Meio Ambiente, do Planejamento e da Agricultura.

Na Agricultura, não posso me esquecer do Ministro Cirne Lima, que, na gestão do Secretário Paulinelli, passou para Minas Gerais uma quantidade de recursos que equacionaram o sério problema de contrapartida de Minas Gerais no Plano Noroeste, naquele momento. Não dá para esquecer o Ministro Cirne Lima, nem o Ministro Paulinelli, já que são tantas as suas realizações.

Seguindo com os parceiros, em nível federal, temos a Secretaria de Recursos Hídricos, que, sem dúvida nenhuma, hoje, sob o comando do Dr. Paulo Romano, é uma parceira inestimável; a CODEVASF, que está conosco desde 1974, pois começamos juntos o Jaíba, inspirados por um só objetivo; e o INCRA, que é o nosso parceiro do dia-a-dia.

As ações de parceira da RURALMINAS com a Campo já foram mencionadas no PRODESSER. Quero me lembrar da Cooperativa Agrícola de Cotia, que pagou muito caro por sua capacidade de inovar e de liderar processos. No Brasil, os inovadores e líderes pagam um preço caro por sua coragem. Mas está aí, e foi parceira em muitos projetos.

Na esfera estadual, temos a Assembléia Legislativa, nossa parceira, nossa conselheira, a quem devemos prestar contas permanentemente, e a Secretaria de Agricultura, nossa base política e institucional, e também as Secretarias do Planejamento, do Meio Ambiente, da Educação, da Saúde, das Minas e Energia, bem como a SUDENOR, que faz um trabalho de parceria muito importante no Jaíba, a Fundação Estadual do Meio Ambiente, o Instituto Estadual de Florestas, o Departamento de Recursos Hídricos, o IMA, a EMATER, a EPAMIG, que chegou junto conosco no Jaíba, a CASEMG, o CEASA, o BDMG, a Fundação João Pinheiro, o CETEC e as Universidades de Viçosa e Lavras, a CEMIG, grande parceira nas obras do Noroeste, a COPASA, a Polícia Militar, o DER, que dividiu com a RURALMINAS, fazendo 3.500km de estrada, e as Prefeituras municipais. Queremos destacar também o Conselho Curador da RURALMINAS, que é constituída atualmente pela Secretaria de Agricultura, presidida pelo Secretário Alysson Paulinelli, pela SEPLAN, pela CODEVASF, pelo INCRA, pela FAEMG e pela FETAEMG, que são nossos conselheiros de vanguarda.

Com a certeza de continuar servindo ao povo mineiro, em especial aos municípios e aos produtores rurais, nesses tempos de profundas mudanças sociais e econômicas, com vistas ao 3º milênio que se avizinha, a RURALMINAS continuará promovendo o desenvolvimento e o bem-estar social, que sempre traçaram o rumo de sua caminhada pelas generosas terras de Minas Gerais, o Estado síntese da grande Nação brasileira. Muito obrigado.

Entrega de Placa Comemorativa

O Sr. Presidente - Esta Presidência tem o prazer de entregar ao Ilmo. Presidente da RURALMINAS, Sr. Aluizio Fantini Valério, uma placa alusiva a esta comemoração, com os seguintes dizeres: " À RURALMINAS, o reconhecimento do povo mineiro, por intermédio de seus representantes, pelos 30 anos de relevantes serviços prestados à sociedade".

Palavras do Sr. Presidente

A vocação predominantemente agrícola da economia nacional e mineira é uma realidade que tem resistido às rápidas e profundas mudanças experimentadas por nossa sociedade na segunda metade do século XX.

Examinamos, recentemente, os dados oficiais relativos ao PIB brasileiro em 1995. A soma dos bens e serviços produzidos no País acusou, no ano passado, em comparação com o exercício anterior, o expressivo índice de crescimento de 4,24%. Desse percentual, que corresponde a R\$758.000.000.000,00, nada menos que 12,2%, ou seja, R\$87.000.000.000,00, resultaram da atividade agropecuária. São valores que falam por si e que nos ocorrem ao nos reunirmos para homenagear a RURALMINAS por seus 30 anos de operação. Isso porque é evidente a contribuição que a entidade tem dado, durante

três décadas de existência, ao desenvolvimento do setor rural em nosso Estado.

Quando foi criada, em 21/11/66, por meio da Lei nº 4.278, ela tinha como objetivo primeiro a implantação do Plano Integrado de Desenvolvimento da Região Noroeste de Minas - PLANOROESTE. Com eficiência, levou a cabo o projeto, cujos desdobramentos continua a acompanhar. Superou, entretanto, a consecução da meta inicial, e atualmente os benefícios de sua ação se fazem sentir na agropecuária de toda Minas Gerais.

Hoje, nossa homenageada atesta sua presença no campo da ação fundiária, ao promover o cadastramento, a discriminação e a titulação de terras devolutas rurais e urbanas. Desenvolve ainda trabalhos visando à colonização e ao assentamento de produtores rurais. Na área de engenharia e motomecanização agrícola, elabora e executa projetos de irrigação, drenagem, conservação do solo e saneamento básico. Finalmente, no gerenciamento de programas de desenvolvimento rural, fiscaliza obras e coordena empreendimentos.

Além do PLANOROESTE, que motivou sua criação, a RURALMINAS empenha-se, com sucesso, em planos especiais de assentamento rural e em projetos que buscam o desenvolvimento integrado e o aproveitamento hidroagrícola em diversas regiões do Estado. Cumpre ainda registrar algumas iniciativas específicas, como o projeto do vale do Jaíba, que adquirem caráter de verdadeira redenção para as zonas beneficiadas.

A RURALMINAS teve origem em lei aprovada nesta Assembléia. Ao fazê-lo, a Casa agiu alicerçada na certeza de que estava criando um órgão fundamental ao desenvolvimento agrário de Minas. No presente, verifica-se a sintonia entre a atuação deste parlamento, que conta com a dinâmica Comissão Permanente de Agropecuária e Política Rural, e as ações da RURALMINAS. Ambos acolhem, entre suas prioridades, a plena realização das potencialidades econômicas do setor e a promoção da melhoria das condições de vida de nosso homem do campo.

Aqui, por exemplo, a questão fundiária tem recebido tratamento privilegiado, como o comprova o recente seminário legislativo sobre reforma agrária em Minas Gerais, encontro do qual saíram 259 propostas, entre elas 187 de consenso. Estão, pois, a Assembléia Legislativa e a RURALMINAS irmanadas no propósito de amparar e efetivamente incentivar nossa agropecuária. Por isso, o 30º aniversário da RURALMINAS é para esta Casa motivo de celebração. Ao ressaltar o trabalho que a entidade vem realizando, nós o fazemos com a consciência de estarmos prestando o justo reconhecimento a um grupo de mineiros capazes e comprometidos com o desenvolvimento deste Estado.

Ao Presidente da RURALMINAS, Dr. Aluísio Fantini Valério, a seus companheiros de diretoria e a cada um de seus dedicados funcionários apresentamos a mensagem de felicitações do povo mineiro, que representamos neste Plenário. E consignamos também cumprimentos ao Chefe do Executivo, Governador Eduardo Azeredo, e ao Secretário de Agricultura, Dr. Alysson Paulinelli, por contarem em sua estrutura e em sua equipe com órgão e colaboradores que constituem motivo de grande orgulho para a nossa gente. Tenho dito.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência agradece aos presentes e aos demais convidados pelo comparecimento, e encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL E DE MEIO AMBIENTE

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Almir Cardoso, Olinto Godinho e Elbe Brandão (substituindo esta ao Deputado Arnaldo Canarinho por indicação da Liderança do PSDB), membros da Comissão de Agropecuária e Política Rural; Ivo José, Antônio Roberto e Olinto Godinho (substituindo este ao Deputado Ronaldo Vasconcellos, por indicação da Liderança do PL), membros da Comissão de Meio Ambiente. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ivo José, declara abertos os trabalhos e informa não haver ata a ser lida, por ser esta a 1ª reunião conjunta destas Comissões. Em seguida, esclarece ser a finalidade da reunião ouvir o Sr. José do Carmo Neves, Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento do IEF, que vem prestar esclarecimentos sobre o Programa de Recuperação de Matas Ciliares do Estado de Minas Gerais. O Deputado Ivo José convida o Sr. José do Carmo Neves para tomar assento à mesa e, a seguir, expõe os motivos do convite a essa autoridade. Logo após, passa a palavra ao convidado, que faz explanação acerca do assunto, participa dos

debates e responde às perguntas formuladas pelos Deputados. A Presidência informa que os assuntos ventilados na reunião se encontram registrados nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos parlamentares e do convidado, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1996.

Paulo Piau, Presidente - Olinto Godinho - Ivo José - Wilson Trópia - Antônio Roberto - Ajalmar Silva.

ATA DA 30ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia trinta de outubro de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, Simão Pedro Toledo, Arnaldo Penna e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Marcos Helênio, Alencar da Silveira Júnior, Jorge Eduardo de Oliveira, Simão Pedro Toledo e João Leite (substituindo os três últimos aos Deputados Geraldo Rezende, Romeu Queiroz e Miguel Martini, por indicação das Lideranças do PMDB e do PSDB, respectivamente), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Simão Pedro Toledo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Logo após, informa que a reunião tem por objetivo apreciar o parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária sobre o Projeto de Lei nº 955/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reversão de imóveis. A Presidência esclarece que o relator, Deputado Alencar da Silveira Júnior, emitiu seu parecer sobre o referido projeto na 28ª Reunião, realizada no dia 8/10/96. Posto em discussão e votação, é o parecer rejeitado. A Presidência designa novo relator o Deputado Marcos Helênio, que emite parecer mediante o qual conclui pela rejeição da matéria. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos Deputados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Jorge Eduardo de Oliveira - Arnaldo Penna - João Leite - Durval Ângelo - Marcos Helênio - Ivair Nogueira.

ATA DA 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Às quatorze horas e quarenta minutos do dia trinta de outubro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Schettino, Elbe Brandão e Arnaldo Penna (substituindo este ao Deputado José Maria Barros, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Schettino, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, a Presidência distribui à Deputada Elbe Brandão os Projetos de Lei nºs 895/95, 920, 921, 933, 935, 948 e 949/96; e ao Deputado Arnaldo Penna os Projetos de Lei nºs 255 e 597/95, 806, 848, 858, 863, 870 e 876/96. Passa-se à 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre matérias sujeitas à deliberação do Plenário da Assembléia. Discutidos e votados, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 895, 920, 921, 933, 935, 948 e 949/96 (relatora: Deputada Elbe Brandão). Passa-se à fase de discussão e votação de parecer sobre as matérias de deliberação conclusiva das Comissões. Discutidos e votados, cada um por sua vez, ficam aprovados os Projetos de Lei nºs 255 e 597/95, 806, 848, 858, 863, 870 e 876/96 (relator: Deputado Arnaldo Penna). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Bonifácio Mourão - Arnaldo Penna.

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER

Às dez horas e quinze minutos do dia cinco de novembro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Anderson Aduato, Gilmar Machado e Arnaldo Penna, membros da supracitada Comissão. Na ausência do Presidente, o Deputado Anderson Aduato assume a direção dos trabalhos e, havendo número regimental, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Gilmar Machado que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Prossequindo, a Presidência lê ofício dos integrantes da secretaria da Escola Estadual Governador Milton Campos, publicado no "Diário do Legislativo" de 24/10/96. Após, comunica que a Associação dos Professores Universitários de Belo Horizonte convida os parlamentares para o coquetel de lançamento do nº 13 da revista "Caminhos", que ocorrerá no dia 13 de novembro, às 17 horas, em sua sede. A seguir, a Presidência distribui os Requerimentos nºs 1.697, 1.698 e 1.725/96 ao Deputado Gilmar

Machado. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Deputado Gilmar Machado apresenta requerimento em que solicita seja convidada a Secretária da Educação, Ana Luíza Machado Pinheiro, para prestar esclarecimentos sobre a Resolução nº 7.905/96 do referido órgão, que estabelece diretrizes para a continuidade do funcionamento de cursos profissionalizantes em escolas estaduais. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Encerrada essa fase, passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, são aprovados, no 2º turno, os Projetos de Lei nºs 591/95 (relator: Deputado Anderson Aduato) e 898/96 (relator: Deputado João Leite); e, no 1º turno, os Projetos de Lei nºs 932/96 (relator: Deputado Gilmar Machado), 943 e 962/96 (relator: Deputado João Leite) e 960/96 (relator: Deputado Anderson Aduato). Submetidos a votação, são aprovados os Requerimentos nºs 1.697, 1.698 e 1.725/96, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Gilmar Machado). Prosseguindo, a Presidência submete a votação, nos termos da Deliberação da Mesa nº 487, cada um por sua vez, os Requerimentos nºs 1.676 a 1.681/96 e 1.716 a 1.720/96, que são aprovados. Logo após, a Presidência submete a discussão e votação os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 255 e 597/95, 848, 863, 864, 870, 876, 890 e 891/96, que são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1996.

Irani Barbosa, Presidente - João Leite - Simão Pedro Toledo.

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às nove horas e trinta minutos do dia sete de novembro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Marcos Helênio, Alencar da Silveira Júnior e Antônio Andrade (substituindo este ao Deputado Geraldo Rezende, por indicação da Liderança do PMDB), membros da Comissão supracitada. Aham-se presentes ainda os Deputados Sebastião Navarro Vieira e Gilmar Machado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Alencar da Silveira Júnior que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Prosseguindo, esclarece que a reunião tem por objetivo ouvir os convidados: Ana Luíza Machado Pinheiro, Secretária da Educação; Cláudio Mourão, Secretário de Recursos Humanos e Administração; Renato de Barros, Diretor da Coordenação Sindical; Laura Rodrigues Dias, Presidente do Sindicato dos Especialistas da Educação e Gerentes Públicos do Estado de Minas Gerais - SINEGEP-MG -; Maria de Lourdes Franco Taitson, Diretora do SINEGEP-MG; Maria Natalícia de Carvalho, Presidente da Associação das Diretoras de Escolas Oficiais de Minas Gerais - ADEO-MG -; Maria Alice Amado, Presidente da Associação Mineira dos Inspectores Escolares - AMIE -; José Augusto Braga, Diretor Jurídico do Sindicato Único dos Trabalhadores da Educação - SIND-UTE -, e Rosilene Horta Tavares, Diretora do Departamento de Comunicação do SIND-UTE, que irão fornecer subsídios para a apreciação do Projeto de Lei nº 919/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 9.532, de 30/12/87, e apreciar as matérias constantes na pauta. Em seguida, o Presidente anuncia que a Sra. Alda Bambirra e o Sr. Geraldo César Pereira estão representando a Secretária da Educação e o Secretário de Recursos Humanos e Administração, respectivamente. Logo após, o Deputado Marcos Helênio, autor do requerimento que motivou o convite, tece considerações. Fazem uso da palavra os Deputados e os convidados, conforme consta nas notas taquigráficas. Encerrados os debates, o Presidente agradece o comparecimento dos convidados e esclarece que, por inexistência de "quorum", as matérias não serão votadas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Marcos Helênio - Arnaldo Penna - Ivair Nogueira - Jorge Eduardo de Oliveira.

ATA DA 56ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia treze de novembro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Marcos Helênio, Ivair Nogueira, Arnaldo Penna e Jorge Eduardo de Oliveira (substituindo os dois últimos aos Deputados Romeu Queiroz e Geraldo Rezende, por indicação das Lideranças do PSDB e do PMDB, respectivamente), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Marcos Helênio que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos Deputados presentes. Na ausência dos relatores, o Presidente redistribui a matéria constante na pauta, cabendo ao Deputado Ivair Nogueira relatar os Projetos de Lei nºs 785 e

901/96; ao Deputado Marcos Helênio, o Projeto de Lei nº 900/96; ao Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, o Projeto de Lei nº 888/96; e ao Deputado Arnaldo Penna, o Projeto de Lei Complementar nº 17/96. Na 2ª Parte da Ordem do Dia, o Deputado Marcos Helênio apresenta requerimento de inversão de pauta de forma que o Projeto de Lei Complementar nº 17/96 seja apreciado em último lugar. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Com a palavra, o Deputado Ivair Nogueira emite pareceres mediante os quais conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 785/96, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, e pela aprovação do Projeto de Lei nº 901/96, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Defesa Social. O Deputado Marcos Helênio emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 900/96 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno. O Deputado Jorge Eduardo de Oliveira emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 888/96, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Política Energética, Hídrica e Minerária, e a Emenda nº 2, que apresenta; e o Deputado Arnaldo Penna emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 17/96, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1996.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Elbe Brandão - Jorge Eduardo de Oliveira - Ajalmar Silva - Ivair Nogueira.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA APROVADA NA 205ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, EM 14/11/96

Em redação final: Projeto de Lei nº 560/95, do Deputado Miguel Martini.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 19/11/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 237/95, do Deputado Romeu Queiroz.

ORDEM DO DIA DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 19/11/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 994/96, do Deputado Dimas Rodrigues; 991/96, do Deputado Hely Tarquínio.

Ofícios nºs 18 e 19/96, do Tribunal de Justiça.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.008/96, do Deputado Álvaro Antônio; 1.004/96, do Deputado Ajalmar Silva; 302/95, do Deputado Ermano Batista; 998/96, do Deputado Kemil Kumaira; 1.000 e 1.003/96, do Deputado Marco Régis; 993/96, do Deputado Miguel Martini; 995/96, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 1.001/96, do Deputado Wanderley Ávila.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONHECER A REAL SITUAÇÃO FINANCEIRA DO IPSEMG, INCLUINDO OS NÃO-REPASSES PELO TESOURO, ASSIM COMO A SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAPITAL E NO INTERIOR, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 19/11/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir os Srs. Moisés Oliveira Melo, Presidente da Associação dos Contribuintes do IPSEMG; Severino Francisco Ribeiro Sobrinho, Presidente do SIND-FISCO; João Diniz Pinto Júnior, do SIS-IPSEMG; Prof. José Augusto Braga, da SIND-UTE; Renato Barros, da Coordenação Sindical; e a Sra. Vera Coutinho, da Associação dos Funcionários Aposentados do Estado de Minas Gerais, que debaterão sobre os problemas enfrentados pelos servidores públicos frente ao IPSEMG.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, § 2º, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 14 horas do dia 18/11/96, destinada ao prosseguimento do ciclo de debates, com a discussão do tema O Sistema Federal de Ensino Superior e o Desenvolvimento de Minas Gerais.

Palácio da Inconfidência, 14 de novembro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Bonifácio Mourão, Elbe Brandão, Sebastião Helvécio e José Maria Barros, membros da supracitada Comissão, para a 32ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 19/11/96, às 14h30min, no Plenarinho III, com a finalidade de se apreciarem pareceres de projetos em fase de redação final.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos do Regimento Interno, convoco os Deputados Simão Pedro Toledo, Antônio Genaro, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Anivaldo Coelho e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada no próximo dia 19/11/96, terça-feira, às 14h30min, no Plenarinho IV, com a finalidade de se ouvirem os Srs. João Heraldo Santos Lima, Secretário da Fazenda; Antônio Augusto de Castro, Assessor Especial da Secretaria da Fazenda; Alberto Guimarães Andrade, Procurador-Geral da Secretaria da Fazenda; e José Eduardo Lima Pereira, Diretor de Relações Externas da FIAT, que irão prestar esclarecimentos a fim de subsidiar a apreciação do Projeto de Lei nº 999/96, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer critérios e fórmulas para a extinção de obrigações creditícias para com a Fiat Automóveis S.A.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1996.

Geraldo Santana, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos do Regimento Interno, convoco os Deputados Simão Pedro Toledo, Antônio

Genaro, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Anivaldo Coelho e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada no próximo dia 20/11/96, quarta-feira, às 14h30min, no Plenarinho IV, com a finalidade de se apreciarem os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 999/96, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer critérios e fórmulas para a extinção de obrigações creditícias para com a Fiat Automóveis S.A.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 878/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De iniciativa da Deputada Elbe Brandão, o projeto de lei em epígrafe tem por escopo declarar de utilidade pública a União Regional de Apoio às Associações Comunitárias da Zona Norte - URAAC Zona Norte -, com sede no Município de Juiz de Fora.

A proposição foi examinada preliminarmente, nos termos regimentais, pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do projeto, apresentando a Emenda nº 1, que molda o texto do art. 1º à boa técnica legislativa.

Agora compete a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, atendo-se aos lindes de sua competência.

Fundamentação

Em pleno funcionamento há mais de dois anos, a citada entidade é sociedade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, filiação partidária ou vínculos religiosos.

As atividades filantrópicas por ela desenvolvidas compreendem, entre outras, a integração das entidades comunitárias da região, a criação de unidades médico-hospitalares e de primeiros socorros, o fornecimento de aparelhos de reabilitação e correção, bem ainda a promoção de eventos artísticos, esportivos e culturais.

Somos, portanto, por que se conceda o título declaratório de utilidade pública à URAAC Zona Norte.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 878/96 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1996.

Luiz Antônio Zanto, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 888/96

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Bilac Pinto, o Projeto de Lei nº 888/96 institui, para os municípios que abrigam reservatórios de água para exploração econômica, compensação financeira pelo resultado da comercialização do produto por parte de concessionárias do serviço.

Publicada, foi a proposição remetida às Comissões de Constituição e Justiça, de Política Energética, Hídrica e Minerária e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para que fossem proferidos os respectivos pareceres. A primeira das mencionadas Comissões concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1. A Comissão seguinte opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. Agora, vem a proposição a esta Comissão para que seja elaborado seu parecer, nos limites de sua competência.

Fundamentação

O projeto de lei em exame tem como escopo estabelecer compensação financeira para os municípios que possuam em seu território reservatórios de água destinados à exploração econômica.

A medida nos parece correta, pois os municípios que estão nessa situação arcam com ônus em prol do abastecimento de água para todo o Estado. Tal ônus consiste na impossibilidade de utilizar plenamente o seu território, produzindo riquezas.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, entendemos que a matéria não encontra óbice a sua tramitação, pois não deve acarretar despesas para o erário. Isso porque a COPASA-MG é empresa pública e não participa do orçamento fiscal do Estado.

Segundo se pode observar no texto do projeto, o repasse dos recursos caberá às concessionárias que explorem o serviço de abastecimento de água. Entende-se, todavia, que tais empresas deverão ser ressarcidas desses custos por meio de uma alteração na política tarifária hoje vigente.

Apresentamos emenda com o intuito de fazer com que a compensação incida sobre a receita bruta de vendas e não sobre o faturamento líquido das concessionárias. Esclarecemos que tal medida se deve ao fato de que a receita de vendas consta explicitamente nas demonstrações financeiras da companhia, o que permite melhor acompanhamento dos valores a serem transferidos.

Em relação ao Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, entendemos que ele aprimora a proposição originalmente apresentada.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 888/96 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1, apresentada pela Comissão de Política Energética, Hídrica e Minerária, e 2, a seguir transcrita.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º -

Parágrafo único - O valor da compensação financeira de que trata esta lei corresponde a 3% (três por cento) da receita bruta de vendas obtida pelo concessionário do serviço de água com a venda do produto, concluídas as etapas de seu beneficiamento."

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Jorge Eduardo de Oliveira, relator - Marcos Helênio - Ivair Nogueira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 901/96

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Raul Lima Neto, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a condução de animais domésticos nas rodovias estaduais.

Após exame da Comissão de Constituição e Justiça, que opinou por sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade, apresentando o Substitutivo nº 1, foi a proposição encaminhada à Comissão de Defesa Social, que concluiu por sua aprovação, apresentando as Emendas nºs 1 e 2 ao Substitutivo nº 1.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer, em obediência aos termos regimentais.

Fundamentação

O Decreto nº 86.714, de 10/12/81, ratifica a Convenção sobre Trânsito Viário, celebrada em Viena, em 8/11/68, que entrou em vigor no Brasil em 29/10/81.

No seu art. 8º, item 2, a Convenção recomenda que as legislações nacionais estabeleçam que os animais de carga, tiro ou sela e, salvo eventualmente nas zonas especialmente sinalizadas em seus lugares de entrada, as cabeças de gado sozinhas ou em rebanho deverão ter um guia.

Assim, a proposição sob comento está em consonância com a legislação internacional, ao dispor sobre a condução de animais domésticos nas rodovias estaduais.

O que se constata é que a cada ano aumenta o índice de acidentes automobilísticos em nossas rodovias provocados pela presença de animais na pista. Só no corrente ano, entre os meses de janeiro e setembro, foram registrados 633 acidentes envolvendo animais nas rodovias federais situadas em nosso Estado e 1.234 nas rodovias estaduais. Desse modo, toda medida que vise a coibir os abusos existentes deve ser acatada. Consoante a legislação em vigor, não existe multa para os proprietários desses animais, que muitas vezes os conduzem nas rodovias sem a devida segurança ou permitem a sua permanência na nossa malha viária sem um guia.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, o projeto em tela, aperfeiçoado com o Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e com as Emendas nºs 1 e 2 ao Substitutivo nº 1, apresentadas pela Comissão de Defesa Social, vai gerar receita para os cofres públicos com o estabelecimento das multas nele previstas.

Por outro lado, constatamos que não haverá nenhuma despesa para o Estado, porquanto o DER-MG está aparelhado para realizar a apreensão dos animais, pois dispõe de veículos próprios destinados a esse fim. O que ainda não existe é um local para a guarda dos animais apreendidos, mas a solução desse problema foi prevista no projeto, facultando ao Poder Executivo firmar convênios com entidades de direito público ou privado para tal objetivo.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 901/96, no 1º turno,

na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, e com as Emendas nºs 1 e 2 ao Substitutivo nº 1, apresentadas pela Comissão de Defesa Social.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Jorge Eduardo de Oliveira - Marcos Helênio.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 940/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Ivo José, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Conselho Particular São Gabriel da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Belo Horizonte.

A proposição foi examinada preliminarmente, nos termos regimentais, pela Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do projeto na forma proposta.

Dando continuidade à tramitação, vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva no 1º turno.

Fundamentação

De acordo com os arts. 1º e 2º do estatuto da entidade, esta é sociedade civil fundada em 18/4/82, com duração indeterminada, tendo por finalidade prestar assistência às conferências sob sua jurisdição, incentivando-as na atualização do exercício da caridade cristã.

Entendemos, por isso, ser justo e oportuno se outorgar título declaratório de utilidade pública ao Conselho em questão.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 940/96 no 1º turno, como apresentado.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1996.

Jorge Hannas, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 967/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Glycon Terra Pinto, o projeto de lei em tela objetiva declarar de utilidade pública a entidade Ame Menor, com sede no Município de Contagem.

Após a sua publicação, foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno, conforme dispõe o art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em questão tem por objetivo precípuo resgatar do abandono e da delinqüência menores carentes, possibilitando-lhes a integração na sociedade como pessoas morais e civicamente responsáveis.

Em cumprimento de suas finalidades, a Ame Menor proporciona aos menores carentes amparo psicológico e material ao fornecer-lhes orientação espiritual, educacional e profissionalizante, bem como assistência médico-hospitalar.

Diante de tais considerações, meritória é, pois, a iniciativa em declará-la de utilidade pública.

Conclusão

Mediante o aludido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 967/96 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1996.

Luiz Antônio Zanto, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 970/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ivair Nogueira, o Projeto de Lei nº 970/96 visa a declarar de utilidade pública a Creche Pardalzinho de Ouro, com sede no Município de Betim.

Preliminarmente, foi o projeto submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabendo agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme prevê o Regimento Interno.

Fundamentação

A Creche Pardalzinho de Ouro, cujo objetivo é a prática de assistência social e educativa, procura solucionar problemas básicos das crianças carentes.

Para o cumprimento de seus objetivos, a instituição proporciona a seus assistidos abrigo e alimentação, assistência à saúde, e desenvolve neles hábitos de higiene, contribuindo, assim, para melhorar as suas condições de vida.

Pelo meritório trabalho desenvolvido, faz jus a entidade à declaração de utilidade

pública proposta.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 970/96 no 1º turno, como apresentado.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1996.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 972/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Seareiros da Paz, com sede no Município de Muriaé.

Preliminarmente, foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme dispõe o art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em questão objetiva a auto-realização do homem através do desenvolvimento de sua consciência moral e capacitação técnica.

Para a realização de seus objetivos estatutários, a Loja Maçônica Seareiros da Paz promove e incentiva empreendimentos nas áreas educacional e cultural dirigidos aos filiados e a seus familiares.

Dessa forma, oportuno se faz o acolhimento da proposição em análise.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 972/96 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1996.

Jorge Hannas, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 975/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado José Maria Barros, o projeto de lei em tela objetiva declarar de utilidade pública a entidade Aldeias Infantis SOS Brasil, com sede no Município de Juiz de Fora.

Preliminarmente, foi o projeto submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

De conformidade com seu estatuto, a entidade Aldeias Infantis SOS Brasil é sociedade civil de caráter beneficente, que tem por objetivo prestar assistência e dar formação às crianças e aos adolescentes privados da ação educativa da família.

Outorgar à entidade o título declaratório de utilidade pública fortalecerá, certamente, o trabalho que vem sendo realizado por ela.

Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 975/96 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1996.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 976/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o Projeto de Lei nº 976/96 visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Renais Crônicos, Doadores e Transplantados de Uberlândia - ARCDTU -, com sede no Município de Uberlândia.

Após exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria, com a apresentação da Emenda nº 1, cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto no 1º turno, conforme prevêem as disposições regimentais.

Fundamentação

Voltada ao atendimento de pessoas portadoras de doenças renais, a ARCDTU ampara gratuitamente os seus filiados mais carentes, proporcionando-lhes tratamento e conforto. Com isso, consegue proporcionar bem-estar aos acometidos pelo doloroso mal.

Pelo trabalho de grande alcance social desenvolvido, a entidade merece ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 976/96 no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1996.

Marco Régis, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 981/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Marcelo Cecé, o projeto de lei em tela objetiva declarar de utilidade pública a Associação das Voluntárias Senhora das Graças - AVOSG -, com sede no Município de Sete Lagoas.

Preliminarmente, foi a proposição examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou a Emenda nº 1.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade referida promove e coordena ações filantrópicas que possam trazer melhoria de vida à comunidade local.

Nesse sentido, realiza trabalho voluntário no Hospital Nossa Senhora das Graças visando ao bem-estar dos pacientes menos favorecidos e mais necessitados de atenção.

Diante de tais considerações, meritória é, pois, a iniciativa de declará-la de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 981/96 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1996.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 983/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Romeu Queiroz, o projeto de lei em exame visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária e Infantil de Araçuaí - ASSOCIAR -, com sede no Município de Araçuaí.

Quando do exame preliminar da proposição, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma proposta.

A esta Comissão compete deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno, em cumprimento das normas regimentais.

Fundamentação

A ASSOCIAR é sociedade civil com personalidade jurídica. Não tendo fins lucrativos, implementa ações de caráter filantrópico que têm por objetivo integrar na sociedade famílias carentes ou pouco estruturadas.

Completa o seu trabalho prestando atendimento nas áreas da saúde, nutrição, produção agrícola e habitação.

Acreditamos, pois, ser a entidade merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 983/96 na forma original.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1996.

Jorge Hannas, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 984/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Fundação Cultural Santa Rita, com sede no Município de Viçosa.

Encaminhado o projeto preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno, na forma regimental.

Fundamentação

A entidade em tela vem cumprindo fielmente o objetivo proposto em seu estatuto, qual seja, a prestação de serviços filantrópicos nas áreas de educação e cultura.

Pelos relevantes serviços que a instituição vem oferecendo à comunidade a que serve, concluimos ser justa a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 984/96 com apresentado.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1996.

Jorge Hannas, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 986/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

A proposição em apreço, do Deputado Francisco Ramalho, objetiva declarar de

utilidade pública a Associação dos Portadores de Doença Renal de Caratinga - ASDOERC -, com sede no Município de Caratinga.

O projeto foi distribuído, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno, em cumprimento das normas regimentais.

Fundamentação

A ASDOERC tem por objetivo congregiar os moradores de Caratinga com enfermidade renal, incentivando-os a lutar pela melhoria da prestação dos serviços público e particular oferecidos aos pacientes acometidos desse mal.

Por realizar com êxito esse importante trabalho, a entidade merece o título declaratório de utilidade pública proposto.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 986/96 no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1996.

Marco Régis, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 992/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Dílzon Melo, o projeto de lei em tela tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Elói Mendes, com sede no Município de Elói Mendes.

A proposição foi examinada preliminarmente, nos termos regimentais, pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do projeto na forma apresentada.

Agora, compete a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, atendo-se aos lindes de sua competência.

Fundamentação

A APAE de Elói Mendes é uma entidade civil constituída por número ilimitado de sócios, que desenvolvem atividades objetivando a recuperação e a integração do excepcional na sociedade. Isso é feito por meio da organização e do funcionamento de escolas, clínicas, oficinas ou colônias agrícolas, em regime de total gratuidade.

Em virtude dos serviços de caráter eminentemente social prestados pela entidade, consideramos oportuno que se lhe outorgue título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 992/96 na forma proposta.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1996.

Jorge Hannas, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 237/95

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

De iniciativa do Deputado Romeu Queiroz, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar a denominação de Escola Estadual Ana Rocha à Escola Estadual Vera Cruz, localizada no Município de Matutina.

A proposição foi aprovada no 1º turno, na forma apresentada, e agora compete a esta Comissão, nos termos regimentais, deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno.

Fundamentação

Reafirmando o entendimento deste órgão colegiado sobre o assunto, consideramos justo e oportuno que se preste homenagem à memória da Sra. Ana Rocha, emprestando seu nome para se dar denominação à unidade escolar da rede pública designada Escola Estadual Vera Cruz.

Com efeito, a cidadã a que se pretende prestar honraria destacou-se pela total dedicação ao exercício do magistério, sendo por isso mesmo bastante admirada e lembrada por todos aqueles que compartilharam do seu convívio.

Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 237/95 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1996.

João Leite, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 785/96

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Marcelo Gonçalves, a proposição em tela tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Estado por outros de propriedade da Companhia Siderúrgica Pains.

No 1º turno, foi o projeto aprovado com a Emenda nº 1, retornando agora a esta

Comissão para receber parecer e para se elaborar a redação do vencido, que segue anexa e é parte deste parecer.

Fundamentação

Conforme nos manifestamos anteriormente, a proposição sob comento vem dirimir conflitos, oferecendo uma solução para as contendas judiciais existentes entre as partes envolvidas nessa transação imobiliária.

Pela análise das avaliações relativas aos imóveis, constatamos que a avaliação fornecida por uma corretora imobiliária dá valor superior ao imóvel de propriedade da Companhia Siderúrgica Pains. Já a avaliação da Prefeitura Municipal, por meio de guia do IPTU, tem valor aproximado ao da avaliação estadual constante no processo. Assim, não existirá prejuízo patrimonial para a administração pública, com a realização da permuta. Considere-se, ainda, que a área dos imóveis particulares a serem permutados com o Estado é superior à do patrimônio público e, mesmo assim, não haverá tornas para as partes.

O projeto em questão obedeceu às normas da Lei nº 4.320, de 1964, que, em seu art. 105, § 2º, dispõe que os valores fixos compreendidos no ativo permanente, para serem movimentados, necessitarão de autorização legislativa, dada em lei especial.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 785/96 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Marcos Helênio - Jorge Eduardo de Oliveira - Arnaldo Penna.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 785/96

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com a Companhia Siderúrgica Pains.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel de propriedade do Estado, constituído de terreno com 2.234m² (dois mil duzentos e trinta e quatro metros quadrados), situado no Bairro Interlagos, no Município de Divinópolis, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis sob matrícula nº 10.783, a fls. 33, livro 3-I, por imóveis pertencentes à Companhia Siderúrgica Pains, com área total de 3.360m² (três mil trezentos e sessenta metros quadrados), constituídos dos lotes nºs 31, 41, 51, 61, 71, 102, 112, 122, 132, 142, 298, 308, 318 e 328 da quadra 232, zona 25, situados no Prolongamento I do Bairro Paraíso, no Município de Divinópolis, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis sob matrículas nºs 68.654 a 68.667, livro 2.

Art. 2º - No imóvel permutado, descrito no art. 1º, será construído um centro profissionalizante para adolescentes.

Art. 3º - A permuta far-se-á sem torna para as partes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 900/96

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em tela autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lima Duarte os imóveis que especifica.

Aprovado no 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2, vem a proposição agora a esta Comissão para receber parecer e para se elaborar a redação do vencido, em obediência aos termos regimentais.

Fundamentação

Conforme nos manifestamos anteriormente, os imóveis que são objeto da doação em tela estão desativados e existe interesse da Prefeitura Municipal em dar-lhes destinação que atenda aos interesses das localidades onde estão situados.

A proposição sob comento está em consonância com a legislação em vigor, que estabelece que os valores fixos compreendidos no ativo permanente, para serem movimentados, necessitam de autorização legislativa, dada em lei especial.

A referida doação refletirá no aspecto econômico, com perda patrimonial para o Estado, com a conseqüente redução de seu ativo imobilizado, fato que será amplamente recompensado pelos benefícios sociais que trará para a comunidade local.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 900/96 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Marcos Helênio, relator - Jorge Eduardo de Oliveira - Ivair Nogueira.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 900/96

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lima Duarte imóveis que

específica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Lima Duarte 2 (dois) imóveis de propriedade do Estado, situados nesse Município, com a seguinte descrição:

I - terreno e respectivo prédio situados na localidade denominada Manejo, Distrito de Lima Duarte, na marginal da Rodovia Lima Duarte-Juiz de Fora, com a área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), delimitada por um polígono quadrado, que tem um vértice a 34,60m (trinta e quatro metros e sessenta centímetros) do canto esquerdo da plataforma da estação ferroviária dessa localidade, no rumo determinado por um ângulo de 39o20' (trinta e nove graus e vinte minutos) em relação à plataforma e, a partir desse vértice, a testada, no rumo magnético de 37o45' NW (trinta e sete graus e quarenta e cinco minutos noroeste), confrontando pela frente, numa extensão de 100m (cem metros), com a Rodovia Lima Duarte-Juiz de Fora e, pelos lados direito e esquerdo e fundos, numa extensão de 100m (cem metros), com terrenos de propriedade dos sucessores de Tiago Odilon da Silva Delgado, conforme o registro nº 5.446, a fls. 171 do livro 3-E do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte;

II - terreno e respectivo prédio situados na localidade denominada Povoado de Orvalho da Fazenda da Cachoeirinha, Distrito de Lima Duarte, com a área de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), dividindo, pela frente, numa extensão de 50m (cinquenta metros), com a Rodovia Lima Duarte-Juiz de Fora; de um lado, numa extensão de 87,20m (oitenta e sete metros e vinte centímetros), com terrenos de propriedade de Milton Guimarães Duque e sua mulher; de outro lado, numa extensão de 75m (setenta e cinco metros), com terrenos de propriedade de Cândido de Almeida, e pelos fundos, numa extensão de 68,30m (sessenta e oito metros e trinta centímetros), com terrenos de propriedade de Milton Guimarães Duque e sua mulher, conforme o registro nº 7.688, a fls. 262 do livro 3-F do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte.

Parágrafo único - Os imóveis descritos neste artigo destinam-se a implantação de serviços públicos de fins sociais.

Art. 2º - Os imóveis reverterão ao patrimônio do Estado se, no prazo de 3 (três) anos contados da publicação desta lei, não lhes for dada a destinação prevista, ou a qualquer tempo, se forem utilizados para outra finalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 902/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Djalma Diniz, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a entidade Assistência Evangélica Social, com sede no Município de Caratinga.

A proposição foi aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1, cabendo a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, na forma regimental.

Nos termos do art. 196, § 1º, do Regimento Interno, cumpre-nos elaborar a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A Assistência Evangélica Social desenvolve atividades filantrópicas de caráter assistencial, visando à construção de asilos para pessoas idosas e abrigos para menores, bem como prestando assistência médico-ambulatorial e odontológica à população carente.

Pela importância que representa o trabalho da instituição, é meritória a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Em face do relatado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 902/96 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1996.

Luiz Antônio Zanto, relator.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 902/96

Declara de utilidade pública a Assistência Evangélica Social, com sede no Município de Caratinga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Assistência Evangélica Social, com sede no Município de Caratinga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 915/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei em análise objetiva

declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Mensageiros da Paz nº 114, com sede no Município de Teófilo Otôni.

Após a aprovação do projeto no 1º turno, com emenda, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Em cumprimento do disposto no § 1º do art. 196 do Regimento Interno, elaboramos a redação do vencido, que segue anexa e é parte deste parecer.

Fundamentação

Reiterando o posicionamento anterior desta Comissão sobre a matéria, reconhecemos a pertinência a se declarar de utilidade pública a entidade mencionada, tendo em vista seus objetivos filantrópicos e culturais em prol da comunidade de Teófilo Otôni.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 915/96 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1996.

Luiz Antônio Zanto, relator.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 915/96

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Mensageiros da Paz nº 114, com sede no Município de Teófilo Otôni.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Mensageiros da Paz nº 114, com sede no Município de Teófilo Otôni.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 918/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Aílton Vilela, o Projeto de Lei nº 918/96 visa a declarar de utilidade pública a Creche Arca de Noé, com sede no Município de Três Corações.

Aprovado o projeto no 1º turno, com a Emenda nº 1, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais. Apresentamos anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A entidade em apreço desenvolve importante trabalho visando ao bem-estar da coletividade: fornece alimentação e promove orientação com vistas a recompor a organização familiar.

Em vista disso, ratificamos o parecer desta Comissão no 1º turno, considerando ser a instituição merecedora da declaração de utilidade pública ora proposta.

Conclusão

Diante do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 918/96 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1996.

Luiz Antônio Zanto, relator.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 918/96

Declara de utilidade pública a Creche Arca de Noé, com sede no Município de Três Corações.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Arca de Noé, com sede no Município de Três Corações.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 10.701, de 24 de abril de 1992.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 945/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o projeto de lei em exame, que visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária da União dos Moradores da Vila Nossa Senhora da Conceição, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado no 1º turno, sem emenda.

Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, conforme prevêm as disposições regimentais.

Fundamentação

Reiterando o posicionamento anterior desta Comissão sobre o assunto, reconhecemos a pertinência a se declarar de utilidade pública a entidade mencionada, tendo em vista seus objetivos de praticar a filantropia e desenvolver atividades em prol dos moradores da Vila Nossa Senhora da Conceição.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 945/96 na forma original.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1996.
Luiz Antônio Zanto, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 956/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em exame, do Deputado Anderson Adauto, propõe seja declarada de utilidade pública a Comunidade Nova Jerusalém, com sede no Município de Uberaba.

Aprovada no 1º turno, em sua forma original, deve a proposição agora ser apreciada para o 2º turno de deliberação conclusiva, em cumprimento das disposições do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em apreço objetiva promover a recuperação de toxicômanos e alcoólatras visando ao ajustamento social e ao bem-estar de seus assistidos.

Em virtude do zelo e da responsabilidade com que realiza o seu trabalho, a entidade merece ser reconhecida de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 956/96 no 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1996.

Jorge Hannas, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 961/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Ideal e Trabalho nº 130, com sede no Município de Ituiutaba.

Após sua aprovação no 1º turno, sem emenda, compete a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

A entidade que se pretende beneficiar com a declaração de utilidade pública dedica-se à prática da beneficência e à difusão da cultura maçônica. Assim, desde 1982, data de sua fundação, vem prestando relevantes serviços à comunidade de Ituiutaba.

Julgamos oportuna, pois, a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 961/96 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1996.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 560/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 560/95, do Deputado Miguel Martini, que estabelece normas para a comercialização de solvente e de produto que contenha essa substância, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 560/95

Estabelece normas para a comercialização de solvente e de produto que contenha essa substância.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É proibida a venda ou a entrega, a qualquer título, a menor de 18 (dezoito) anos, de éter sulfúrico, benzina, tolueno, clorofórmio ou outro solvente volátil, bem como de produto que contenha qualquer dessas substâncias.

Art. 2º - Para a comercialização, no atacado ou no varejo, de substância ou produto referido no artigo anterior, é obrigatória a emissão de formulário numerado que contenha, pelo menos:

I - a data e o número da nota fiscal referente à venda, quando legalmente exigida;

II - o nome, o endereço e o número de inscrição no CGC, se pessoa jurídica, ou no CPF, se pessoa física, do vendedor e do comprador;

III - o nome, a forma de apresentação e a quantidade do produto comercializado;

IV - a assinatura do comprador ou de seu representante, se pessoa jurídica.

§ 1º - O formulário será emitido em, no mínimo, 2 (duas) vias, sendo uma destinada ao vendedor, e a outra, ao órgão fiscalizador competente.

§ 2º - As vias do vendedor, mesmo as inutilizadas, ficarão à disposição da fiscalização pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Nas embalagens das substâncias e dos produtos de que trata esta lei, será impresso o seguinte alerta: "Venda proibida a menores de 18 (dezoito) anos. A

inalação deste produto pode levar à morte".

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o vendedor a advertência do órgão fiscalizador.

Parágrafo único - Em caso de reincidência, ao infrator serão aplicadas, sucessivamente, as seguintes penalidades:

I - multa no valor correspondente a 500 (quinhentas) Unidades Fiscais de Referência - UFIRs -;

II - suspensão, pelo período de 30 (trinta) dias, de sua inscrição estadual;

III - cancelamento de sua inscrição estadual.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Bonifácio Mourão, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 709/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 709/96, de autoria do Deputado Antônio Júlio, que declara de utilidade pública a Associação dos Evangélicos de Pará de Minas, com sede no Município de Pará de Minas, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 709/96

Declara de utilidade pública a Associação dos Evangélicos de Pará de Minas, com sede no Município de Pará de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Evangélicos de Pará de Minas, com sede no Município de Pará de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Bonifácio Mourão, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 825/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 825/96, de autoria do Deputado Marcelo Cecé, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, com sede no Município de Abaeté, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 825/96

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, com sede no Município de Abaeté.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, com sede no Município de Abaeté.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Bonifácio Mourão, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 847/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 847/96, de autoria do Deputado Antônio Andrade, que declara de utilidade pública a Associação União Jovem a Caminho de Cristo - UJCC -, com sede no Município de Patos de Minas, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 847/96

Declara de utilidade pública a Associação União Jovem a Caminho de Cristo - UJCC -, com sede no Município de Patos de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação União Jovem a Caminho de Cristo - UJCC -, com sede no Município de Patos de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Bonifácio Mourão, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 850/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 850/96, de autoria do Deputado João Leite, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente e Comunitária Ainda Resta uma Esperança, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 850/96

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente e Comunitária Ainda Resta uma Esperança, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente e Comunitária Ainda Resta uma Esperança, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Bonifácio Mourão, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 851/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 851/96, de autoria do Deputado João Leite, que declara de utilidade pública a entidade Ministério AMAE - Associação Missionária de Apoio ao Evangelho, com sede no Município de Matozinhos, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 851/96

Declara de utilidade pública a entidade Ministério AMAE - Associação Missionária de Apoio ao Evangelho, com sede no Município de Matozinhos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Ministério AMAE - Associação Missionária de Apoio ao Evangelho, com sede no Município de Matozinhos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Bonifácio Mourão, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 852/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 852/96, de autoria do Deputado Bonifácio Mourão, que declara de utilidade pública o Clube de Mães Maria Germana Ribeiro - CLUMAGER -, com sede no Município de Belo Oriente, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 852/96

Declara de utilidade pública o Clube de Mães Maria Germana Ribeiro - CLUMAGER -, com sede no Município de Belo Oriente.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube de Mães Maria Germana Ribeiro - CLUMAGER -, com sede no Município de Belo Oriente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Bonifácio Mourão.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 853/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 853/96, de autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ilicínea -, com sede no Município de Ilicínea, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 853/96

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ilicínea -, com sede no Município de Ilicínea.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ilicínea -, com sede no Município de Ilicínea.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Bonifácio Mourão, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 855/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 855/96, de autoria do Deputado Jorge Hannas, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Simonésia -, com sede no Município de Simonésia, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 855/96

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Simonésia -, com sede no Município de Simonésia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Simonésia -, com sede no Município de Simonésia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Bonifácio Mourão, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 860/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 860/96, de autoria do Deputado Djalma Diniz, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Desportiva Beneficente dos Moradores do Morro Alto, com sede no Município de Vespasiano, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 860/96

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Desportiva Beneficente dos Moradores do Morro Alto, com sede no Município de Vespasiano.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Desportiva Beneficente dos Moradores do Morro Alto, com sede no Município de Vespasiano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Bonifácio Mourão, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 871/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 871/96, de autoria do Deputado José Braga, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Povoado de Lapa do Espírito Santo, com sede no Município de São Francisco, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento

Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 871/96

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Povoado de Lapa do Espírito Santo, com sede no Município de São Francisco.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Povoado de Lapa do Espírito Santo, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Bonifácio Mourão.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 881/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 881/96, de autoria do Deputado Dílzon Melo, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Abaeté -, com sede no Município de Abaeté, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 881/96

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Abaeté -, com sede no Município de Abaeté.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Abaeté -, com sede no Município de Abaeté.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Bonifácio Mourão.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 884/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 884/96, de autoria do Deputado Wanderley Ávila, que declara de utilidade pública a Loja Maçônica Liberdade n° 21, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado no 2° turno, na forma do vencido no 1° turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 884/96

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Liberdade n° 21, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Liberdade n° 21, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Bonifácio Mourão.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 885/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 885/96, de autoria do Deputado Hely Tarquínio, que declara de utilidade pública o Conselho Central de Lagoa Formosa da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Lagoa Formosa, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 885/96

Declara de utilidade pública o Conselho Central de Lagoa Formosa da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Lagoa Formosa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Central de Lagoa Formosa da

Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Lagoa Formosa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Bonifácio Mourão.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 886/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 886/96, de autoria do Deputado João Leite, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente Wilson de Souza - AWISO -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 886/96

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Wilson de Souza - AWISO -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Wilson de Souza - AWISO -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Bonifácio Mourão.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 887/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 887/96, de autoria do Deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública a Creche Santo Antônio - CRESA -, com sede no Município de Betim, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 887/96

Declara de utilidade pública a Creche Santo Antônio - CRESA -, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Santo Antônio - CRESA -, com sede no Município de Betim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Bonifácio Mourão.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 892/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 892/96, de autoria do Deputado Marcos Helênio, que declara de utilidade pública o Núcleo Espírita de Evangelização Emmanuel, com sede no Município de Governador Valadares, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 892/96

Declara de utilidade pública o Núcleo Espírita de Evangelização Emmanuel, com sede no Município de Governador Valadares.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Núcleo Espírita de Evangelização Emmanuel, com sede no Município de Governador Valadares.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Bonifácio Mourão.

TRANSCRIÇÕES

"À População Mineira"

A Associação dos Delegados de Carreira da Polícia Civil de Minas Gerais - ADEPOLC-MG -, a propósito da crise que se projeta sobre a Polícia Civil, vem a público para esclarecer o seguinte:

1. em dezembro de 1994, anunciado o resultado da eleição para Governador, remeteu ao eleito, sr. Eduardo Azeredo, o documento intitulado Notas para Construção de um Novo Modelo para Polícia Civil de Minas Gerais - subsídios panorâmicos para conhecimento do Excelentíssimo Senhor Governador eleito, Doutor Eduardo Azeredo (veja, na íntegra abaixo);

2. o próprio título já revela que a postura da entidade era e continua sendo a opção pelo novo, refutando o modelo tradicional da organização policial civil;

3. no conteúdo, o documento apresentou as razões da crítica ao modelo anacrônico e apontou caminhos para a ação governamental de reconstrução, sabendo que há muitos homens na instituição - maioria - capazes de responder às demandas sociais de mudança da cultura policial, a partir de sólidos referenciais éticos e civilizatórios;

4. a ADEPOLC-MG está certa de que, além do equipamento material da polícia, os investimentos na área devem iniciar pelo profissional, isto é, pelo homem, com a definição cristalina de uma política salarial, educacional e de saúde, condições para a dignificação daqueles que convivem cotidianamente com a anormalidade do crime;

5. a nomeação do Delegado-Geral Santos Moreira da Silva para a Pasta da Segurança significou uma resposta positiva às intenções manifestadas no documento, porque aquele dirigente tem estrutura moral, capacitação profissional e clara inclinação para as mudanças que se impõem;

6. a ADEPOLC-MG entende que o Secretário deu os primeiros passos em direção ao que foi proposto mas o Governo precisa instrumentalizá-lo com recursos políticos-institucionais que acelerem com força o processo, sob pena de deixá-lo exposto a ações de interesses escusos, como já vem ocorrendo segundo o noticiário, além de expor a própria comunidade a atentados como o das explosões (contra o qual a entidade se posicionou publicamente) e o praticado contra a vida de três menores desta Capital;

7. uma atenta leitura do trabalho vai mostrar que tais recursos têm por pressuposto a edição de uma nova Lei Orgânica da Polícia Civil, instrumento que garantiria a superação dos anacronismos, expurgo de vícios e aproveitamento otimizado dos talentos humanos do policial;

8. esta tarefa de viabilização passa também pelo interesse e responsabilidade de outros órgãos do poder estatal e pela sociedade civil, cujo direito a uma prestação eficiente, séria e reconceptualizada de serviços policiais é indiscutível e exigível pelos princípios constitucionais da cidadania e da prevalência da dignidade humana; por isto, a ADEPOLC-MG estimula a sociedade a confiar no papel renovador do Senhor Secretário de Segurança e refutar as ações de grupos anônimos, especialmente os que buscam a ruptura da normalidade institucional;

9. assim, pelo profundo nível crítico e sentido democrático do documento em questão, a ADEPOLC-MG, passado quase ano e meio de Governo, vai entregar cópia do mesmo às seguintes pessoas/organizações, certa de que são segmentos que devem conhecer o mérito cívico do nosso posicionamento: todos os parlamentares estaduais e federais, Ministro da Justiça, OAB, Justiça Pública, Defensoria Pública, Procuradoria do Estado, Ministério Público, Associação Mineira dos Municípios, União dos Vereadores de Minas Gerais, FIEMG, UFMG, PUC, Núcleo de Estudos sobre a Violência da USP, Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Arquidiocese de Belo Horizonte, Coordenadoria de Direitos Humanos da Prefeitura de Belo Horizonte;

10. qualquer cidadão que desejar cópia maximizada deste documento poderá obtê-la fazendo contato com a ADEPOLC-MG, Avenida do Contorno, 4.099, São Lucas, telefones 223-5269 ou 225-0529.

BELO HORIZONTE, 29 DE MARÇO DE 1996.

REINALDO MAGALHÃES

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA

PRESIDENTE DA ADEPOLC-MG

BENIGNO AUGUSTO DA COSTA

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA

PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO/ADEPOLC-MG

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL/ADEPOLC-MG"

* - Publicado de acordo com o texto original, transcrito a requerimento do Deputado Paulo Schettino.

"Notas para a Construção de um Novo Modelo para a Polícia Civil de Minas Gerais"

Subsídios Panorâmicos para Conhecimento do Excelentíssimo Senhor Governador Eleito
Doutor Eduardo Azeredo
Justificação

O momento é de renovação sob o paradigma da ética e da cidadania. Neste clima, os governos recém-eleitos se acham com a grave responsabilidade de responder convenientemente à legítima expectativa popular de reforma do Estado, onde o compromisso fundamental só pode ser o da eficiência.

O aparelho policial, de modo particular, é alvo de demandas profundas de remodelação, dado que é pressuposto da realização de uma boa justiça criminal e da implementação de políticas adequadas ao serviço fiscalizatório inibidor das ações que margeiam a lei, através do exercício racional da chamada "polícia administrativa", conceito que a doutrina jurídica explorou com pertinência, mas que jamais migrou, com vigor, para a práxis institucional das corporações policiais.

O presente trabalho é de suma simplicidade e pretende apenas articular tópicos considerados fundamentais para uma virada conceitual, no que se refere à estrutura orgânica e cultural da Polícia Civil de Minas Gerais. Foi por esta razão que ganhou o título de "Notas para a Construção de um Novo Modelo para a Polícia Civil de Minas Gerais". Justo porque acredita que tal visão converge para os compromissos da campanha do governo eleito para o Estado, além de sintonizar-se com a posição cientificamente humanista, se assim pudermos dizer, do Presidente eleito, sociólogo internacionalmente renomado. E porque, assim sendo, supõe que Minas Gerais pode adotar uma política alternativa imediata para a segurança pública e, com isto, comandar o processo legislativo federal que se imporá ao novo Congresso, na matéria. Tudo sem corporativismo. O que se quer é pensar um modelo que escape das simplificações e possa representar o melhor para a população.

Fundamentos da Demanda

A) Anacronismo da vigente Lei Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais e conseqüentes instrumentos normativos, inclusive os editados internamente

Isto fomenta os seguintes desvios, em síntese:

ausência de sincronização entre os órgãos, com registro de nefasta competição interna e arritmia das ações operacionais;

ausência de uma política de integração com as outras forças sociais: as do poder público e as da sociedade civil;

ausência de uma política disciplinar capaz de conter fenômenos de violência e corrupção internas, com instrumentos de prestação de contas à sociedade;

ausência de políticas de reciclagem da cultura policial, com enfoque no processo de reconhecimento dos grupos socialmente marginalizados, como forma de não estereotipar o criminoso como inimigo, mas sim, como um problema de responsabilidade geral;

ausência de normas que delimitem metodologicamente as ações de polícia judiciária e polícia administrativa, de modo a evitar superposição ao trabalho da Polícia Militar;

ausência de instrumentos que tornem o policial imune às ingerências da política menor, como no caso das remoções que atendem a meros interesses eleitoreiros;

ausência de um plano de promoção nas carreiras policiais, identificado com critérios técnico-profissionais;

ausência de políticas definidoras de um perfil para a rede física, com padronização dos prédios, veículos e distintivos, segundo categorias pragmáticas e simbolicamente identificadas com a cidadania, não o medo ou a força inconstante;

ausência de políticas de racionalização do uso de recursos materiais e humanos;

desconstrução do sentido multidisciplinar da ação policial civil, em que o Delegado deve funcionar como o coordenador jurídico-operacional das atividades correlatas, desempenhadas pelos profissionais das demais carreiras;

B) Reconstrução da estrutura: uma demanda de ética e eficiência

Isto requer imediata gestão, com respaldo do Artigo 24 da Constituição Federal, que preceitua:

"Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XVI - Organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 2º - Inexistindo Lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 3º - A superveniência da Lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário" (grifo nosso), mediante:

I - Discussão, com os policiais e sociedade, de projeto alternativo da nova Lei Orgânica da Polícia Civil, encaminhando a mensagem como ato primordial à integração da instituição num sistema de segurança pública moderno, que contenha a seguinte referência:

1. racionalização da estrutura, redimensionando os órgãos internos e integrando as suas ações;
2. criação de instrumentos para o desempenho da polícia judiciária, através de franca associação com o Ministério Público e Judiciário;
3. criação de instrumentos para o desempenho da polícia administrativa, através de franca associação com os agentes da sociedade civil;
4. adequação funcional e simbólica dos prédios e instrumentos (normatizando o uso), de modo a que representem e sirvam à execução, sem reservas, da função de proteger o cidadão;
5. expurgo da função de guarda de criminosos sentenciados, reparando esta grave distorção histórica, que atenta contra os direitos humanos e as condições de trabalho do policial;
6. criação de referenciais para a promoção nas diversas carreiras policiais;
7. criação de referenciais para designação hierarquizada aos órgãos internos;
8. criação de instrumentos contra as ingerências de política menor;
9. definição de uma política especial para a Academia de Polícia Civil, de modo a que possa atuar, imediatamente, em parceria com outras instituições educacionais, a Universidade em particular, visando reciclagem emergencial de todo o efetivo e formação do policial segundo as mais avançadas pedagogias em uso no mundo contemporâneo;
10. sistematização normativa do trabalho conjunto dos profissionais de polícia civil, em caráter metodologicamente multidisciplinar, definindo o papel do Delegado como coordenador e integrador das ações de ordem pericial, inquisitorial e notarial.

Palavra Final

Ao articular estas linhas gerais, pretende-se indicar que há condições para mudança, porque há consciência dos desvios e rumos para uma solução eficiente e duradoura, já com efeitos imediatos. Trata-se de uma questão de vontade política, pois o que se quer criar como alternativa tem inequívoco lastro na ética, motor destes novos tempos da nação. E, por isto, estas anotações são dirigidas, neste instante de particular esperança, ao Governador eleito, político de uma geração que vai renovar a administração pública do nosso Estado.

Belo Horizonte, dezembro/1994.

Reinaldo José Magalhães, Presidente da ADEPOLC/MG."

* - Publicado de acordo com o texto original, transcrito a requerimento do Deputado Paulo Schettino.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 14/11/96, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, assinou ato exonerando ou dispensando, a pedido, na forma da Resolução nº 5.170, de 12/7/96, que instituiu e regulamentou o Programa de Desligamento Voluntário - PDV - da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c a Deliberação da Mesa nº 1.342, de 29/8/96, os seguintes servidores: Carla Soraia Fassy - Agente de Execução - padrão AL-27; Guilherme Gotelip Júnior - Agente de Execução - AL-25; Hélio Moreira Gomide - Agente de Execução - padrão AL-08; Joseli Pereira Laviola - Agente de Execução - padrão AL-26; Júlio Cardoso Rodrigues - Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria - padrão AL-15; Luiz Eduardo Cantagalli de Oliveira - Agente de Execução - padrão AL-08; Messias Evangelista de Oliveira - Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria - padrão AL-18; Normando Ferreira Prado - Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria - padrão AL-32; Paulo Gastão de Abreu - Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria - padrão AL-27; Ricardo Margues Trigueiro - Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria - padrão AL-19; Robledo Oliveira Castro - Agente de Execução - padrão AL-25.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs

5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.117, de 1995, o Sr. Presidente assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Kemil Kumaira

exonerando Messias Evangelista de Oliveira do cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c a Lei nº 9.384, de 18/12/86, o Sr. Presidente assinou o seguinte ato:

exonerando, a partir de 18/11/96, Antônio Elizeu Lopes do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, padrão AL-13, código AL-EX-03, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, e 1.189, de 22/2/95, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, o Sr. Presidente assinou o seguinte ato relativo a cargo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

nomeando Antônio Elizeu Lopes para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

Extrato de Convênio

Termos de convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio N° 02251 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Caixa Escolar Ester Gomes Martins - Matozinhos.

Deputado: Francisco Ramalho.

Convênio N° 02364 - Valor: R\$6.500,00.

Entidade: Sociedade Dorense Protecao Maternidade Infancia - Dores Campo.

Deputado: Agostinho Patrus.
